



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 81/22-CPL/PMSMG

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0003-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE 235.249,00 METROS QUADRADOS DE VIAS URBANAS E SINALIZAÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL) NOS BAIROS PERPÉTUO SOCORRO E RAIMUNDO GUERREIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 86/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP.

CONTRATADO: IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que formam os autos do Processo Administrativo Nº 81/22, modalidade CONCORRÊNCIA Nº3/2022-0003, tendo como objeto Contratação de serviços para a recuperação asfáltica de 235.249,00 metros quadrados de vias urbanas e sinalização (Vertical e Horizontal), nos bairros Perpétuo Socorro e Raimundo Guerreiro, conforme Convênio Nº 86/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pá e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP. Tendo a licitante **IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, saído vencedora por apresentar melhor proposta, perfazendo o **valor global de R\$ 2.085.021,96 (Dois Milhões, Oitenta e Cinco Mil, Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**, tudo conforme consta dos autos, Ata da sessão de habilitação e da Ata sessão de julgamento da proposta, fls. 722 a 723 dos autos;

O Processo Administrativo Nº 81/22, tramitou nesta Controladoria no dia 29 de Junho de 2022, após parecer preliminar, foi devolvido para a Comissão Permanente de Licitação- CPL, para se tomar as devidas providências na formação dos demais atos Licitatórios. Na data de 07 de Julho de 2022 retornou a este Controle Interno para Parecer Técnico Final. Segue abaixo os documentos que foram juntados e instruem os autos

Dos documentos que foram Juntados:

- ✓ Termo de Homologação, fls. 730 dos autos;
- ✓ Aviso de Homologação e Adjudicação, fls. 731 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação de aviso do Termo de Homologação e Adjudicação, fls. 732 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº20222807, devidamente assinado pelas partes, fls. 733 a 747 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 035.030, de 01 de Julho de 2022, fls. 748 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de Homologação no Diário Oficial da União, ISSN 1677-7069 de 01 de Julho de 2022, fls. 749 dos autos;



- ✓ Designação do Fiscal do Contrato, Portaria Nº 346 de 04 de Julho de 2022, fls. 751 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 06 de Julho de 2022, fls. 752 a 753 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União Nº 126 de 06 de julho de 2022, fls. 754 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0003, para a Contratação de serviços para recuperação asfáltica de 25.249,00 m2 de vias urbanas e sinalização (vertical e horizontal), nos bairros Perpétuo Socorro e Raimundo Guerreiro, conforme o Convênio Nº 086/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas- SEDOP

Vale frisar, o Processo Administrativo supramencionado originou o contrato Nº20222807, o qual está adaptado conforme o estabelecido em minuta de edital, fls. 82 a 184 dos autos, conforme preconiza a **Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos.**

Vale enfatizar, a importância do envio dos documentos mínimos da Concorrência Nº 3/2022-003, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, tudo em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após cumprido as recomendações desta Controladoria, **DECLARA** que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 07 de Julho de 2022.

RAIMUNDO SAVIO
BARROS
BATISTA:15219720287

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
SAVIO BARROS
BATISTA:15219720287
Dados: 2022.07.07
10:18:12-03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021